



ATA DA 61^a SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Juiz Fernando Jales registrou que o Comitê para Gestão e Implementação de Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, o qual fora designado pela Presidência deste Tribunal, reuniu-se pela primeira vez, na presença dos Juízes Eleitorais Bruno Montenegro e José Ronivon, bem como de servidores de algumas Zonas, oportunidade em que puderam deliberar acerca de algumas ações cujos objetos serão oportunamente encaminhados à Presidência. Ao final da sessão, o Desembargador Presidente colocou para deliberação da corte o calendário da sessão para o mês de setembro de 2023, com sugestão de reunião para os dias 04, 05, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de setembro de 2023, os quais restaram aprovado, à unanimidade, com determinação de envio de comunicado no DJe.

JULGAMENTOS – REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0600004-21.2023.6.20.0000.

PROTOCOLO: 12307. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Captação Ilícita de Sufrágio. Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral. Cargo - Deputado Estadual. REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. REPRESENTADO: ISAAC da COSTA

FILGUEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em julgar improcedente a demanda, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601540-04.2022.6.20.0000.

PROTOCOLO: 11969. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA DEPUTADO FEDERAL e HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA. DECISÃO: Após os votos dos juízes Fernando Jales e Daniel Maia, divergindo do voto da relatora, pediu vista dos autos o Desembargador Expedito Ferreira. O Juiz Fábio Bezerra ficou no aguardo do voto-vista. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601302-82.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12781. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: JACOB HELDER GUEDES de OLIVEIRA JACOME. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração do embargante JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601237-87.2022.6.20.0000.

PROTOCOLO: 11654. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 PAULO CESAR AZEVEDO de OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL e PAULO CESAR AZEVEDO de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de PAULO CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA, alusivas à candidatura ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601025-66.2022.6.20.0000.

PROTOCOLO: 12795. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. EMBARGANTE: VALDENILSON SEVERINO da SILVA e ELEICAO 2022 VALDENILSON SEVERINO da SILVA DEPUTADO ESTADUAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral

do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por VALDENILSON SEVERINO DA SILVA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601255-11.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11673. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOHAB MADRUGA de SOUZA DEPUTADO ESTADUAL e JOHAB MADRUGA de SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de JOHAB MADRUGA DE SOUZA, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, com a necessidade de devolução da quantia de R\$ 8.898,26 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais) ao Tesouro Nacional, com juros e atualização monetária, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) ETCIV Nº 0601690-82.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12603. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Penhora / Depósito/ Avaliação. Execução - Cumprimento de Sentença. Penhora Online / BACEN JUD. EMBARGANTE: LUCAS SOUZA de ARAUJO e ADVOCACIA GERAL da UNIAO. EMBARGADO: LUCAS SOUZA de ARAUJO e ADVOCACIA GERAL da UNIAO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em negar provimento aos Embargos de Declaração interpostos pela UNIÃO e dar provimento parcial aos Embargos de Declaração interpostos por LUCAS SOUZA DE ARAÚJO, modificando o v. acórdão embargado apenas para fixar a condenação em honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa (cumprimento de sentença na Prestação de contas), mantendo-o integralmente em seus demais termos, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601222-21.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11638. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANA CELIA SIQUEIRA FERREIRA DEPUTADO FEDERAL e ANA CELIA SIQUEIRA FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por

unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha de ANA CELIA SIQUEIRA FERREIRA, candidata ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, e determinando à devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco reais), relativo à malversação de recursos do FEFC, com juros e atualização monetária, a incidir desde a data da ocorrência do fato gerador até a do efetivo recolhimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600519-63.2020.6.20.0064. PROTOCOLO: 12789. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ANILTON FERNANDES de FARIAS JUNIOR. DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600325-56.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12829. ORIGEM: TOUROS-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 14ª ZONA ELEITORAL - TOUROS/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido de requisição da servidora LINDSAY FAEMM DE ALMEIDA TORRES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600336-85.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12843. ORIGEM: SÃO PAULO DO POTENGI-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 08ª ZONA ELEITORAL - SÃO PAULO do POTENGI/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a requisição da servidora MICHELE FRANCISCA JOSEFA DE OLIVEIRA LUNA, ocupante do cargo de Agente Social, do Quadro de Pessoal do Município de São Paulo do Potengi/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral, com sede na citada edilidade, pelo prazo de 01 (um) ano (com possibilidade de prorrogação), a contar da data de sua apresentação na referida Zona, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte e um minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e

aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral